



**LEI Nº 2.323/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **João Dantas** a rua 13 no Loteamento Monsenhor Pedro Cintra Empreendimentos Imobiliários LTDA, que se inicia na rua Olívia Maria Megale Cobra e Silva e termina na divisa área verde 1 no Bairro Santa Cruz.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na lei orçamentária.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 18 de abril de 2022.

**Afonso Raimundo de Souza**  
Prefeito Municipal